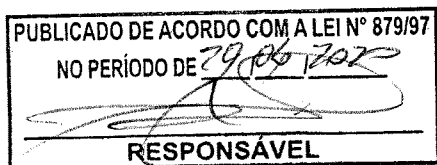




Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2000/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.



Autoriza a redução temporária no valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE; no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno; FAZ SABER que o plenário da **Câmara Municipal de Cascavel – CE**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 61, III, da Lei Orgânica Municipal de Cascavel – CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover redução no valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito em 20% (vinte por cento), por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Chefe do Poder Executivo no Ofício de Nº 060/2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 29 de abril de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.

Paço Municipal – Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650–Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel – CE.

C.N.P.J.: 07.589.369/0001-20 e C.G.F.: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840 (85)3334-1551- RAMAL: 218.